

RESOLUÇÃO nº 09/2024

Concede progressão vertical por nova titulação à empregada da Amve.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

- **AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no artigo 40, parágrafo único, inciso VII, c/c artigos 43 a 47, do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08 e alterações; e

Levando em consideração a solicitação da colaboradora, devidamente embasada com os certificados das capacitações realizadas, os quais foram devidamente verificados pelo Setor de Recursos Humanos, e o parecer favorável da assessoria jurídica da Amve,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a empregada abaixo identificado, a contar de 08 de abril de 2024, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
A-- --i-- --o--a ---s	Assistente Administrativa	54	55

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à data 08 de abril de 2024.



Blumenau/SC, em 29 de fevereiro de 2024; 54º Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger

Presidente da Amve